LEI Nº 309/92-GP-A MACAÍBA(RN), 30 DE JUNHO DE 1992

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA,DRª. MÔNICA NÓBREGA DANTAS, faço saber' que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializada a Escola Municipal Dr. Severiano - Ensino de 2º Grau, com Endereço na Rua. Heráclito Vilar nº 100, nesta cidade, criada pelo Decreto nº 692/92-GP de 15 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 30 DE JUNHO DE 1992.

MÔNICA NÓBREGA DANTAS
PREFEITA